

XVII CINEFEST GATO PRETO

O Cinefest Gato Preto é um festival de curtas-metragens de caráter acadêmico, cultural e formativo, sem fins lucrativos, criado pelo Cineclube de Lorena e realizado pelo Centro Universitário Teresa D'Ávila (UNIFATEA), com acesso livre e gratuito, aberto a toda a comunidade lorenense.

O Festival tem como objetivo valorizar o cinema enquanto linguagem artística, estimular a produção audiovisual universitária e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos alunos dos cursos de Comunicação, Design e áreas afins, promovendo igualmente a democratização do acesso à cultura audiovisual e o diálogo entre universidade, escolas e sociedade.

O Cinefest Gato Preto compreende o cinema como uma prática coletiva, que articula criação, técnica, reflexão crítica e experimentação estética, fortalecendo a formação de público e a circulação cultural no município de Lorena.

Artigo 1º – Das Características do Festival

§1º O Festival valoriza todas as áreas do cinema, entre elas: roteiro, direção, direção de fotografia, direção de arte, interpretação, montagem, produção e desenho de som.

§2º A programação poderá incluir sessões especiais, tais como sessões infantis, juvenis, educativas e temáticas, definidas de acordo com os filmes recebidos e selecionados pela curadoria, todas abertas ao público.

§3º Além da exibição dos filmes, o Festival promoverá rodas de conversa, debates e atividades formativas voltadas aos processos de criação, produção e às temáticas abordadas pelas obras, destinadas a estudantes, realizadores e à comunidade em geral.

Artigo 2º – Das Premiações

Os curtas-metragens selecionados para a mostra competitiva concorrerão às seguintes categorias:

I – Melhor Filme

II – Melhor Direção

III – Melhor Roteiro

IV – Melhor Atuação

V – Melhor Direção de Fotografia

VI – Melhor Direção de Arte

- VII – Melhor Desenho de Som
- VIII – Melhor Montagem
- IX – Melhor Produção
- X – Melhor Cartaz
- XI – Melhor Filme – Júri Popular

Artigo 3º – Das Inscrições

§1º O período de inscrição ocorrerá entre 1º e 04 de maio de 2026.

§2º A inscrição é gratuita e realizada exclusivamente de forma online mediante publicação do curta-metragem no YouTube, na modalidade “não listado”. O link deverá ser informado no formulário oficial de inscrição. O material submetido deverá atender às especificações técnicas descritas neste regulamento, respeitando duração, formato, resolução, proporção de tela e créditos obrigatórios. O não cumprimento das exigências poderá implicar desclassificação.

§3º A organização não se responsabiliza por links incorretos.

§4º É obrigatório o preenchimento completo da ficha de inscrição.

Artigo 4º – Das Condições de Inscrição

§1º Poderão ser inscritos filmes brasileiros nas categorias:

Documentário (até 8 minutos)

Curta (até 8 minutos)

Animação (até 5 minutos)

Vertical (até 3 minutos)

As obras devem ter sido finalizadas entre 2020 e 2026.

§2º Não serão aceitos filmes que tenham estado disponíveis publicamente na internet.

§3º –Da participação de alunos de escolas municipais

I – Poderão ser inscritos curtas de até 1 minuto.

II – As obras integrarão mostras especiais, sem concorrer à premiação.

III – A inscrição deverá ser realizada por professor responsável.

IV – A participação reafirma o compromisso formativo do Festival.

Artigo 5º – Da Seleção

§1º A curadoria é autônoma e soberana.

§2º A seleção considerará qualidade narrativa, originalidade estética e coerência formal.

§3º Os filmes serão organizados em sessões temáticas.

§4º Poderão ser convidados filmes independentemente de inscrição.

§5º A lista de selecionados será divulgada em 18/05/2026.

§6º Ao inscrever-se, o realizador autoriza uso de trechos (até 1 minuto) para divulgação.

§7º Os filmes integrarão o acervo permanente do Cineclube de Lorena/UNIFATEA.

Artigo 6º – Da Realização

§1º O Festival será realizado em 27 de maio de 2026, no UNIFATEA.

§2º As cópias deverão ser enviadas nos formatos .mov ou .mp4 (H.264) para cinefestgatopreto@unifatea.edu.br

§3º O júri será composto por professores e profissionais convidados.

§4º A premiação consistirá em troféus simbólicos.

Artigo 7º – Da Organização

§1º A Comissão Organizadora será composta por professores do UNIFATEA vinculados às áreas de Design, Comunicação e Artes.

§2º Contará com estagiários regularmente matriculados.

§3º Estagiários participantes da organização não poderão concorrer com obras na mesma edição.

Artigo 8º - Do Uso de Inteligência Artificial e dos Direitos Autorais

§1º É admitida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) nos processos de criação, produção ou pós-produção das obras inscritas, desde que tal utilização não comprometa a autoria, a integridade da obra e a responsabilidade do realizador sobre o conteúdo apresentado.

§2º Nos casos em que ferramentas de Inteligência Artificial tenham sido utilizadas para geração de imagens, vozes, textos, trilhas sonoras ou quaisquer elementos constitutivos da obra, recomenda-se que tal utilização seja indicada nos créditos ou nas informações técnicas do filme.

§3º Não serão admitidas obras que utilizem recursos tecnológicos, incluindo Inteligência Artificial, para produzir conteúdos que configurem falsificação de identidade, manipulação enganosa de imagem ou voz de terceiros, desinformação deliberada, deepfakes enganosos ou quaisquer formas de representação que possam gerar dano moral, difamação ou distorção intencional de fatos, especialmente no caso de obras documentais.

§4º O responsável pela inscrição declara, sob sua inteira responsabilidade, ser detentor dos direitos autorais da obra inscrita e possuir todas as autorizações necessárias relativas ao uso de imagens, depoimentos, trilhas sonoras, obras musicais, arquivos audiovisuais, fotografias, textos ou quaisquer outros conteúdos protegidos por direitos autorais ou direitos de personalidade.

§5º A utilização de obras musicais deverá observar a legislação brasileira de direitos autorais vigente (Lei nº 9.610/1998), sendo admitidas exclusivamente músicas de autoria própria, em domínio público ou devidamente licenciadas para utilização audiovisual e exibição pública, com a devida atribuição de créditos.

§6º A organização do Festival não se responsabiliza por eventuais infrações relacionadas a direitos autorais, direitos conexos ou direitos de imagem decorrentes da utilização indevida de conteúdos na obra inscrita, cabendo integralmente ao realizador responder por quaisquer reivindicações ou demandas decorrentes.

§7º O descumprimento das disposições previstas neste artigo poderá implicar, a critério da Comissão Organizadora, a desclassificação da obra, a retirada do filme da programação ou a revogação de eventual premiação.

§8º – Declaração de Autenticidade da Obra - A inscrição da obra implica declaração de que quaisquer imagens, vozes, depoimentos ou registros audiovisuais gerados ou alterados por Inteligência Artificial ou outras tecnologias de síntese ou manipulação digital não foram utilizados para simular fatos, identidades ou testemunhos reais de forma enganosa. Caso tais recursos sejam empregados com finalidade estética, experimental ou narrativa, sua utilização deverá ser claramente identificada nos créditos da obra. O descumprimento desta disposição poderá resultar em desclassificação ou retirada imediata do filme da programação.

Artigo 9º – Das Disposições Finais

§1º O responsável declara ser detentor dos direitos autorais.

§2º A participação implica aceitação integral do regulamento.

§3º A organização poderá ajustar prazos e programação.

§4º Filmes selecionados não poderão ser retirados após divulgação.

§5º Dúvidas deverão ser dirigidas a cinefestgatopreto@unifatea.edu.br